

Resolução n° 84/96

Autoriza prisão liberdade dos vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, faz saber que os vereadores aprovaram e dei provimento a Legislativa Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, fica fixado em R\$ 493,89 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), mensais, equivalente a 5% (Cinco por Cento) da Renda Orçamentária em junho de 1.996.

Art. 2º - A parte fixa fica fixado em R\$ 246,94 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais e a parte variável fica de R\$ 246,94 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Art. 3º - A parcela que compõe a parte variável do subsídio será devida ao vereador por sessão ordinária que efetivamente comparecer, tornando parte das votações.

Art. 4º - Quando houver Reunião Extraordinária o vereador, será remunerado por sua efetiva presença, observando o limite de 15% (quinze por cento) do subsídio do vereador por Reunião Extraordinária.

Art. 5º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico ou por motivo de falecimento.

Art. 6º - A verba de representação do Presidente da Câmara será de 100% (Cem por Cento) do subsídio do vereador ou seja R\$ 493,89 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de junho de 1.996.

Art. 7º - Fica a Câmara Municipal autorizada a contratar

Continuação da Resolução nº 84/96
se a justa e Líslida dos vereadores e verba de Represen-
tação do Presidente da Câmara de acordo com a legis-
lação em vigor.

Art. 8º - Os despesas decorrente da presente resolução
serão paga por conta de dotação própria de orçamento vigente.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor imediata-
mente sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de
Junho de 1.996.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto
05 de Julho de 1.996.

- a) Presidente - Proençá
- a) Vice-Presidente - Presidente José Góes da Cruz
- a) Secretário - Vasco Pê de Carvalho